Lei No. 563/97, de 14 de Outubro de 1997.
Altera o Artigo 3° da Lei N° 555 de 26 de Agosto de 1997.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica alterado o disposto no Artigo 3° da Lei n.° 555, de 26 de Agosto de 1997, que passará a ter a seguinte redação:

"Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1° de Janeiro de 1998."

Artigo 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3°. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 14 de Outubro de 1997.

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
14/10/97